GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Mata - Unidade de Protocolo

Decisão IEF/URFBIO MATA - PROTOCOLO nº. 2100.01.0029134/2026-49/2026

Ubá, 19 de outubro de 2026.

DECISÃO

Indexado ao Processo: 2100.01.0029134/2026-49
Requerente: Condomínio Jardim Paraíso - SPE LTDA
CPF/CNPJ: 38.160.415/0001-03
Imóvel da intervenção: Fazenda Paraízo Gleba B
Município: Ervália-MG
Objeto: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo/ Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP/ Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP
Bioma: Mata Atlântica

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:
HOMOLOGA a sugestão pelo ARQUIVAMENTO feita pelo técnico, devido a deficiências substanciais verificadas na instrução processual, que impedem a adequada apreciação técnica e jurídica das intervenções pleiteadas.

Publique-se, oficie-se e arquive-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dalyson Figueiredo Soares Cunha**, **Supervisor(a)**, em 19/10/2026, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **151726440** e o código CRC **DB16DECF**.

Referência: Processo nº 2100.01.0029134/2026-49 SEI nº 151726440